



Instituto de Investigação e Formação Avançada

Paula Maria da Silva Simões

**Guardiões da Paisagem - Os montes
alentejanos. Lugares de memória.**

ANEXOS

Tese apresentada à Universidade de Évora para a Obtenção
do Grau de Doutor em Artes e Técnicas da Paisagem

Orientadora: Professora Doutora Aurora Carapinha

Évora 2015



Instituto de Investigação e Formação Avançada

Paula Maria da Silva Simões

**Guardiões da Paisagem - Os montes
alentejanos. Lugares de Memória.**

ANEXOS

Tese apresentada à Universidade de Évora para a Obtenção
do Grau de Doutor em Artes e Técnicas da Paisagem

Orientadora: Professora Doutora Aurora Carapinha

Évora 2015

ÍNDICE

Índice.....	v
Índice de figuras.....	ix
Anexo 1	11
Ilustrações Axioma 5.....	11
Anexo 2	21
Perfis de trabalho Geomorfologia Solos	21
Anexo 3.....	27
Uso do Solo Levantamento nas Memórias Paroquiais 1758.....	27
Anexo 4.....	31
Perfis Uso do Solo Memórias Paroquiais 1758	31
Anexo 5.....	37
1899 Grafia para a paisagem	37
Anexo 6.....	43
Texto ficcionado.....	43
Anexo 7.....	65
Lei dos Cereais 14 de julho de 1899	65
Anexo 8.....	71
Referência a montes, herdades, conventos ou mosteiros memórias paroquiais de 1758.....	71
Anexo 9.....	85
Referência a montes e herdades levantamento na carta agrícola de portugal 1890.....	85
Anexo 10.....	95
Marcos temporais de referência.....	95
Anexo 11	99
Uso do solo 1985.....	99
Anexo 12	105
Grafia para a “paisagem do trigo”	105
Anexo 13.....	111
Uso do Solo e Grafia para a Paisagem 2007	111
Anexo 14.....	117
Narrativa gráfica >1899-2007	117

ÍNDICE DE FIGURAS

<i>Figura 1 – Arte rupestre.</i>	13
<i>Figura 2 – Estandarte sumério retratando os grupos sociais (parte superior: rei e corte parte inferior: pescadores e agricultores)</i>	13
<i>Figura 3 – representações da agricultura no nilo.</i>	14
<i>Figura 4 – representações da cultura grega.</i>	14
<i>Figura 5 – Battage au fléau au champ. Ilustração séc. IX.</i>	15
<i>Figura 6 - Colheita com Foice. Ilustração séc. XV. Itália.</i>	15
<i>Figura 7 – Debulha do Centeio. Séc. XV.</i>	16
<i>Figura 8 – Vindimas. Séc. XVI.</i>	17
<i>Figura 9 – monte de Santa Vitoria (1885-1895) de Paul Cézanne (1839-1906)</i>	18
<i>Figura 10 – Campo de Trigo com uma cotovia de Vincent Van Gogh (1853-1890)</i>	18
<i>Figura 11 – Campo de Trigo com corvos de Vincent Van Gogh (1890)</i>	19
FIGURA 42, 43, E 44 – LEI DOS CEREAIS, DE 14 DE JULHO DE 1899.	67

ANEXO 1
ILUSTRAÇÕES AXIOMA 5



Figura 1 – Arte rupestre.

Fonte: <http://faasstt.swide.com/wp-content/uploads/rock-art-valcamonica-arrows.jpg>

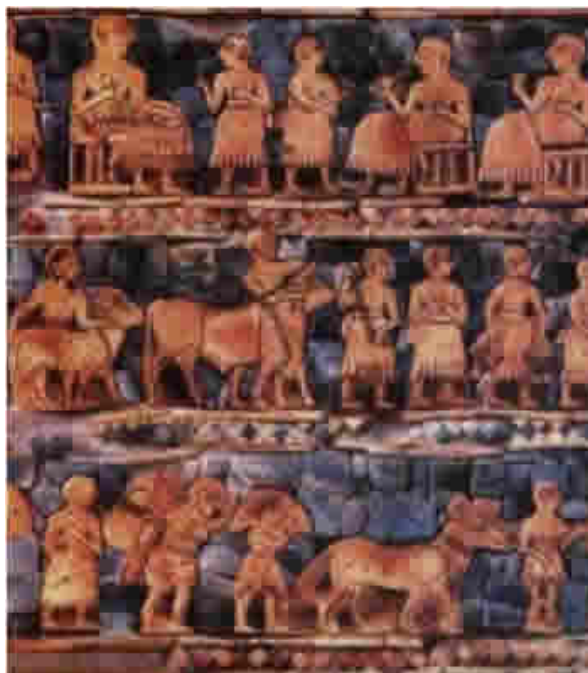


Figura 2 – Estandarte sumério retratando os grupos sociais (parte superior: rei e corte | parte inferior: pescadores e agricultores)

Fonte: <http://book-rede.webnode.com.br/news/historia%20geral%20-%20civiliza%C3%A7%C3%A3o%20mesopot%C3%A2mica%20e%20seus%20povos/>

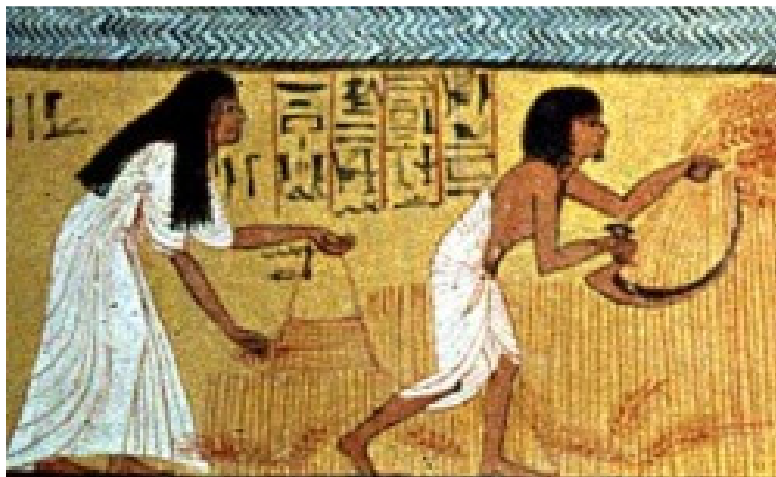


Figura 3 – representações da agricultura no nilo.
Fonte: <http://horizonteaton.weebly.com/granjeros-y-agricultores.html>



Figura 4 – representações da cultura grega.
Fonte: <http://www.portalsaofrancisco.com.br/alfa/arte-grega/imagens/arte-grega.jpg>



Figura 5 – Battage au fléau au champ. Ilustração séc. IX.
Fonte:Évangile d'Ébon, Reims. Ms 1. Épernay, Bibliothèque municipale (Cl. E.R.L. / SIPA ICONO),
in Burguière (1991, pp. 38).



Figura 6 - Colheita com Foice. Ilustração séc. XV. Itália.
Fonte: Officium Beatae Virginis, (séc. XV). Miniatura. Forlì, Biblioteca Civica (Cl. SCALA) in
Burguière (1991, pp. 37).



Figura 7 – Debulha do Centeio. Séc. XV.

Fonte: Miniatura de Tacuinum sanitatis in medicina d'Albucassis.Nouv. Acq. Lat. 1673. Paris, Bibliothèque nationale. Fonds Oliver de Serres en dépôt à la bibliothèque des Arts et traditions populaires. N° inv. A.T.P. 40.1.457. (Cl. R.M.N.) in Burguière (1991, pp. 42).



Figura 8 – Vindimas. Séc. XVI.
Fonte: Miniatura de Breviarium Grimani, Itália, Veneza. Bibliothèque Marciana (Cf. Giraudon), in Burguière (1991, pp. 39).

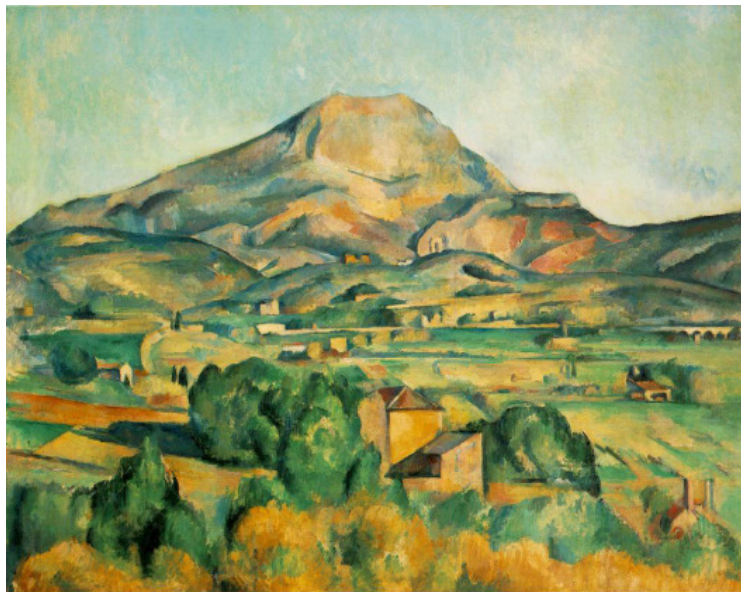


Figura 9 – monte de Santa Vitoria (1885-1895) de Paul Cézanne (1839-1906)
Fonte: <https://viciodapoesia.files.wordpress.com/2013/07/cezanne-la-montagne-sainte-victoire-1885-1895.jpg>

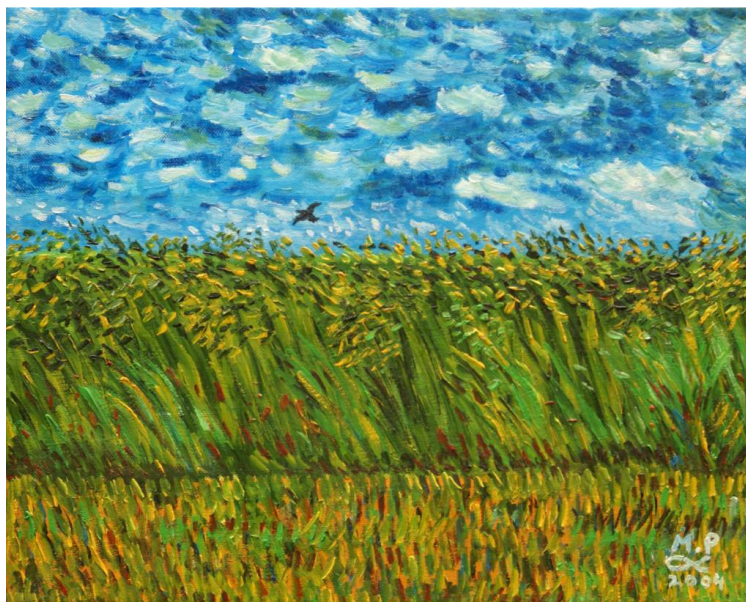


Figura 10 – Campo de Trigo com uma cotovia de Vincent Van Gogh (1853-1890)
Fonte: <http://www.artelista.com/obra/2700609413040630-campodetrigoconalondraversiondevangogh.html>



Figura 11 – Campo de Trigo com corvos de Vincent Van Gogh (1890)
Fonte: <http://imgc.allpostersimages.com/images/P-473-488-90/27/2709/JS5ND00Z/posters/vincent-van-gogh-campo-de-trigo-com-corvos-c-1890.jpg>

ANEXO 2
PERFIS DE TRABALHO | GEOMORFOLOGIA | SOLOS

ANEXO 3
USO DO SOLO | LEVANTAMENTO NAS MEMÓRIAS
PAROQUIAIS | 1758

paróquia em 1758	frutos mais colhidos
alandroal	s/referência
alvito	trigo; centeio; cevada; vinho; azeite
araiolos	trigo; centeio; cevada; vinho; azeite
avis	trigo; centeio; cevada; azeite; carnes de porco
borba	azeite; legumes feijão branco e fradinho; trigo (pouco); cevada; centeio; vinho; frutas (laranjas da china, cerejas, ameixas, ginja, maçãs e nozes) ; pedras ornamentais
castelo de vide	trigo; cevada; centeio; milho míudo; vinho; azeite; castanha; frutas (pera, maçã, cereja ginja); hortaliças; gado (lã); carnes de porco, borregos chibos, bezerros, e bacoros. panos (saragoças, e baetas, e xadrês).
crato	centeio; milho; feijão preto; queijo de ovelha
cuba	vinho; azeite
évora	trigo; cevada; centeio; melões e melancias; montado azinho e sobro (bolota sustento porcos); gado; azeite; vinho; milho (pouco)
grândola	trigo; centeio; cevada; milho (pouco), tb feijão frade e favas
mértola	trigo; cevada; centeio; gado miudo; rebanho (lã); fructos de mel e sera
monforte	centeio; trigo; cevada; favas
montemor - o - novo	trigo; centeio; vinho, azeite (moderado) e frutas (referência a santiago do escoural com grande quantidade laranja da china, doce e azeda, limão de todas as castas, ameixa, maçã, e pera); fabrica de madeiras de pinho (lavre); caça; pasto; pomares; leite e queijo; bolota
mora	trigo; centeio; montados; cevada; vinho; azeite; pomares (mora); milho grosso (cabeção)
morão - matriz	trigo; bolota montado porcos
moura	trigo; cevada; centeio; favas; azeite; vinho; montados (bolota); gado de lã; (orada refer ^a a campina cheia de muitos matos- charneca - onde se cria gado bravo: porcos, viados e servas, lobos, rapozas, gatos cravos e da caça coelhos, lebres, perdizes)
mourão	s/referência
nisa	centeio
nossa senhora da consolação	s/referência
portel	trigo; cevada; centeio; azeite; favas

redondo	trigo; centeio; cevada; azeite
reguengos de monsaraz	trigo; vinho; cevada, sentejo
s. miguel de machede	s/referência
serpa	trigo; cevada; algum centeio; azeite; legumes como grão e feijão (xixamos)
sousel	trigo; cevada; centeio; azeite
torrão	trigo; centeio; cevada; azeite
viana-do-alentejo	trigo cevada centeio (abundante); azeite e mto gado
vila viçosa	trigo; cevada; centeio; grãos; favas; feijões; tremoços; mel; hortas (muita abundância produção): laranjas da xina, doces, e azedas, figo; abobora, hortaliças, nozes, e amendoas. bolotas (muito doces refer ^a de que engordam mto os porcos)

ANEXO 4

PERFIS | USO DO SOLO MEMÓRIAS PAROQUIAIS | 1758

ANEXO 5

1899 | GRAFIA PARA A PAISAGEM

ANEXO 6
TEXTO FICCIONADO

“Cheguei a Lisboa no dia 13 Julho de 1889.....Aqui estou eu, sentada no poial de pedra da cozinha da minha senhora, agarrada a ti, meu precioso diário - que de diário não tens nada tanto é o afazer que me ocupa nesta casa

*No ‘seguimento’ das ‘conversas’ que temos tido ainda não registei que soube há dias que se deu recentemente o Ultimato de Inglaterra e que o nosso país atravessa um período de grave crise económica e social. Hoje, como sempre, virada para o quintal onde frequentemente perco a mente em minhas parvoçadas e contigo desabafo em silêncio, muitas vezes comunicando através de rabiscos que por mim falam, deu-me para me alestrar de quando há precisamente dez anos vim para Lisboa. Nunca te contei por tanto me custar recordar. Hoje vou-te contar. Recordo-me com se fosse hoje o dia em que cheguei a Lisboa. Tinha então 27 anos e **vinha da província** à procura de realizar os sonhos côr de roza em que me encastelei por tanto querer dar melhores dias ao meu pequeno filho de 4 anos que tive de deixar na aldeia, entregue a familiares. **Tal como agora era verão. Quadra de calor. Mas ainda assim aqui o verão não é igual ao que estava habituada no alentejo. Lá é longo e seco. Aqui falta-me a calma e a atmosfera seca e pesada do meu alentejo. Tenho saudades do sol forte, daquela bola de fogo inclemente que bate na planície serena e que ao fim do dia mergulha no horizonte parecendo que está a beijar a seara enquanto, ao mesmo tempo, ela é batida pelo vento que nos sufoca só de o tentar respirar. Que saudades eu tenho do meu alentejo, da minha aldeia, das minhas gentes. Vim de uma aldeia modesta. Pequena, encantadora e branca. De gente boa, mas humilde e muito pobre, hospitaleira, obediente, muito devota e maioritariamente analfabeta; são gentes de poucos falares***



como todos os alentejanos o são. À roda da povoação, nas zonas baixas e nas terras mais gordas das margens da nossa ribeira - que sempre minga no pino do verão - as pequenas propriedades destinam-se às culturas ricas nelas se amanham os 'frutificados'. Recordo o cheiro dos coentros e a luz de alguns pastos verdes e de todas as outras que se misturam na horta. Uma infinidade de cores e cheiros que se substituem ao longo do ano e que acho até que ainda consigo cheirar daqui. Da horta colhe-se o que se come, não mais por isso pouca expressão tem na economia. Meloais de cheiro, abóboras, feijão frade, árvores de fruto, desde laranjas, ameixas, abrunhos, damascos aveludados, peras, pêssegos e romãs que nesta altura estalam de maduras. No campo colhiam-se plantas espontâneas como catacuzes, beldroegas e carrasquinhas para integrar a dieta alimentar. Lá mais para o fundo da aldeia, na entrada a poente, há também uma quinta muralhada que é atravessada pela ribeira que depois passa à aldeia. É grande a casa apalaçada que o pátio recebe, tem capela; a norte uma mata e para trás da casa um jardim onde os donos se passeiam e tomam chá. Essa quinta é pertença de uma família da terra com muitas posses já desde os antepassados.

Lá longe, os campos de sementeira são complanados pelo olival e pelo montado, de azinho e de algumas sobreiras de onde se tira cortiça, um tesouro que dá bom negócio; as varas de porcos alentejanos vivem nas herdades; macambúzios, fossam, grunhem e engordam livremente comendo a bolota que cobre o chão; descansam à sombra das árvores do montado nas terras que o afolhamento deixou inculta. De resto predominam as coutadas concelhias e imensas charnecas. Por charneca, terras bravias, abertas e

devolutas, virgens de colheitas, que se vestem de matagal de estevas e medronheiros, nelas se pastoreia o gado de boa lã que contribuía com matéria-prima para os grandes centros de lanifícios localizados em Castelo de Vide, Portalegre, São Bartolomeu do Mato, São Miguel de Machede e Redondo. Mais para sul é mais propício à criação de cabras. A criação de gado (bovino, equino, ovino, porcino, asinino e caprino) sempre foi aliás, grande concorrente da produção do cereal, gerando, por vezes grandes tensões entre lavradores e criadores de gado. A charneca tem também colmeias, povoadas pelas abelhas, designadas por 'gado do ar' e tem boa caça com que os senhores se desentedeiam - fazendo longas caminhadas atrás das perdizes.

A Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portugueses havia levado o comboio até Évora desde o ano da graça de 1863 (14.set) e era mais fácil viajar pela ferrovia que pela estrada de macadame. Acho até que o pai do meu patrão teve investimento avultado e por isso mão na escolha do traçado, por forma a beneficiar de uma ligação directa às suas propriedades em Évora. Aliás, muito de quando em vez, lá passava um carro pela aldeia de resto, circulavam pelas ruas empedradas algumas caliqueiras e sobretudo carros puxados a parselhas de muares. Pouco tempo antes de morrer, o meu falecido chegara a casa a dizer que tinha visto passar frente à taberna da aldeia um carro de oito molas, dizia ele...nem sei o que isso é mas devia ser novidade....

*Mas sim, lembro-me do dia em que para cá vim como se fosse hoje. Já depois de ter tomado lugar numa carruagem de 2ª estava deseiosa de finalmente **atravessar o meu alentejo. alentejo que nunca vira mais do que o olhar me dava a alcançar lá da aldeia e do monte.... e a bem dizer era até***

muito longe que podia enxergar mas até findar a vista era sempre igual. Queria muito ver tudo! Queria muito apreciar todo o caminho até à capital deste meu país que diziam ficar à beira do Atlântico e que eu nunca vira.....é que eu nunca vira o mar – ainda que hoje tenho para mim que ele é igual à lavoura na sua imensidão sendo até que os barcos com os carros de bois se podem comparar. E também nunca andara de comboio,...

O comboio atravessa um deserto coberto de urzes e cistos e só nos pontos mais altos e secos vejo oliveiras bravas, carrascos e o cistus. Nos vales vejo as margens dos ribeiros cultivadas e manchas densas de arbustos emaranhados na vegetação bela e exuberante.

Olho para a paisagem e há colinas por todo o lado e o sobreiro parece mais alto do que a azinheiras e só mesmo pela casca é que daqui os consigo diferenciar.

*Da janela olhando ao largo, apercebi-me, que **a paisagem estava a mudar!** À medida que nos aproximamos da região plana e arenosa em redor de Lisboa a azinheira desaparece e eu despeço-me do meu alentejo.*

Com o som da máquina a vapor percebi que se estava a aproximar da estação de Vale do Zebro, já estávamos na estação ferro-fluvial do Barreiro. As minhas pernas tremiam de modo que nem sentia os artelhos. Apertava contra o peito o cordão de ouro com um crucifixo que a minha mãe me dera e já herdara da minha avó. Quando o comboio parou lá me apei. Cautelosamente, saí da carruagem para a plataforma pegando na trouxa com o farnel intacto e na minha humilde mala de cartão. A estação quase que ainda cheirava a novo, tinha sido

inaugurada em 1884. Grande era o movimento porque grande era o número de passageiros que andava para trás e para a frente no cais. Em Évora a estação era mais calma. Adiante. Já estava no Barreiro. Faltava-me agora chegar ao Terreiro do Paço. Ainda meio aterrorizada, sei que percorri o espaço da estação com o olhar. Queria perceber onde me dirigir e como fugir dali..... Caminhei para onde me parecia ser a saída. Tinha indicações para apanhar o Vapor de carreira modo em que me faria o transbordo até ao lado de lá do Tejo. Embarquei rápido e a viagem de barco foi rápida mas um bocado atribulada. É muito bonita a vista sobre Lisboa; enorme, imponente, cheia de colinas e com boas e majestosas construções. À medida que nos aproximávamos da margem via-lhe maior pormenor e a cidade parecia-me ainda maior e mais bonita. Desembarquei no Terreiro do Paço e entraram-me logo pelos olhos adentro algumas características/pormenores da vida social dos alfacinhas e, mais tarde, “dei fé” que é assim pelas ruas de Lisboa. Lembrei-me também que foi aqui que foram compradas e depois despachadas pelo caminho de ferro as macieiras e as pereiras para o monte. Porque gosto muito de ler, de relance espreitei a imprensa exposta na banca, lembro-me de ver à venda a Revista de Portugal, cujo mérito sei hoje que era garantido por Eça que sei ter morado em Évora ainda que por um curto período; A Comedia Portuguesa, O Século, A Capital, a Gazeta das Províncias e a Lanterna Mágica onde Rafael Bordalo Pinheiro lançou, em 1875, a figura do Zé Povinho atribuindo um rosto ao povo. Ah! E o jornal Le Fígaro – este, percebi depois, é assinado na casa do meu patrão. - Pelo que percebi adoram Paris! Quando eu cheguei, toda a família tinha regressado há poucos dias de Paris onde tinham ido para visitar a Exposição Universal em que se assinalava o centenário da revolução francesa. Diziam que tinham ido para verem as



novidades e se embriagarem de civilização e progresso e aproveitar para copiar as elegâncias parisienses e falavam muito do Palácio das Belas Artes, do Palácio das Artes Liberais, dos pavilhões das colónias e de todo o mundo e de uma Torre... de ferro.....Eiffel.... que tinha sido construída especificamente para aquela ocasião e que diziam, chocados, que seria desmontada logo depois do evento terminar.

Bom. Regressemos à minha viagem. Estávamos no Terreiro do Paço. Ainda meio desorientada, sem saber bem o que fazer, ou a quem me dirigir, quando fui abordada por um cavaleiro. Era o cocheiro que me esperava... A minha bagagem era pequena, mas ainda assim ele não me deixou carrega-la ... tanta gentileza.....tanta cortesia.....subi para a caleça e saímos de viagem. Pouco depois de sairmos soube até que estávamos a passar pelo sítio onde recentemente o Passeio Público havia sido demolido para dar lugar aquela enorme avenida. No percurso pelas ruas e avenidas calcetadas da cidade, apreciei as senhoras que se pavoneavam pelos passeios numa vida de futilidade é de “bradar” aos céus! Ainda hoje me faz confusão!!! Branqueadas pelo pó de arroz e domadas pelos espartilhos exibiam um mostruário de penteados do Cabeleireiro de Lisboa. Pela janela ia apreciando vérias, sombrinhas, luvas e mangas arregaçadas em figurinos de toilettes caprichosas, no fundo não mais do que umas cópias, uns dos outros. As senhoras trajavam de saia comprida e armada, com corpetes de setim, seda ou veludo e mangas largas e tufadas. E até vi um eléctrico que recentemente tinham chegado a Lisboa. E eis que a caleça entrou por uns enormes portões de ferro. Já entre muros enfeitados de heras, glicínias, roseiras e madressilvas, o cocheiro parou à frente de um palácio - para os lados de São Sebastião da



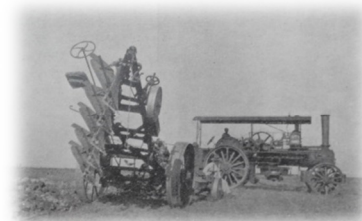
Pedreira - informou-me. Estremeci por dentro e o coração afluiu-me à boca. Que grandiosidade. O que era aquilo – pensei...não imaginava tanta riqueza..... nem tão pouco ir ali parar....

*É que ainda nunca te contei mas havia quatro meses que tencionava vir trabalhar para a grande cidade para ganhar uns poucos reis mensais. Naquele dia chegara o dia. Enviuvada recentemente, foi pelas mãos do Sr. Prior que vim trabalhar ao **domicílio na casa de um homem da política, ex-deputado; homem de visão com sucesso nos mais variados empreendimentos em que se envolvia valorizando e engrossando a fortuna de família que havia herdado de seu pai e reforçado pelo matrimónio. Tornei-me criada de uma respeitável família da burguesia agrária que havia feito avultados investimentos em bens fundiários e de imobiliário rústico e urbano por todo o país, em particular no alentejo. O meu patrão tinha espírito arguto e perpicaz, era e membro destacado da elite económica e política nacional e por isso residia em Lisboa administrando, à distância, as suas herdades com a ajuda preciosa do seu feitor.***

*O ‘viver’ neste palácio nada tem a ver com aquele em que me habituara, **no plácido meio familiar da casa agrícola de um prestigiado lavrador lá da terra, onde eu todos os dias ia servir porque era muito jeitosa na cozinha. No uso hereditário do poder sabia que o prestígio histórico se havia materializado na posse daquela ‘herdade’ com mais de 800 hectares e que já vinha do bisavô daquele lavrador - tal qual está testemunhado nas fotografias (desde o primeiro proprietário que a recebeu em dote) que intimidam quem olha para cima da escrivaninha que está na sala de armas. Aquele monte cruzava histórias de várias gerações - e de***

várias famílias socialmente distintas - com as lides do campo. Por toda a casa estão expostas relíquias de outros tempos. Cedo percebi que o monte, a 'cabeça' da herdade, era o centro de exploração da grande herdade, era o coração da organização da complexa lavoura onde predominavam preocupações de rentabilidade e funcionalidade procurando uma lavoura diversificada. As folhas de cultivo, somadas em herdades contíguas ou complementares entre si, alimentavam uma enorme exploração. Era uma casa com mapas e dados contabilísticos onde, em cada colheita, se controla com todo o rigor e anota o preço do trigo, da cevada, da aveia, do azeite, dos legumes e do vinho e onde também não podiam deixar de ser meticolosamente estudadas as cotações do gado (caprino, suíno, vacum, cavalariça, muar e asinino). Possui: abegoaria, palheiro, cavalariças, estábulos, galinheiros, arramais e pocilgas, celeiro, lagar, adega, telheiros para no Inverno abrigar os borros e as ovelhas paridas, rouparia e a casa de habitação tem largas chaminés e, num portão ao fundo, sobre os laranjais da horta, um jardim lindo e uma nora. A unidade (o monte) expande-se, num somatório de memórias cronológicas, conforme as necessidades correntes e onde a função é claramente mais importante do que a estética, a chaminé lá do monte é testemunha da grande adição de arquiteturas – ao contrário do que acontece aqui no palácio, tudo é mais do que barroco! Com recursos próprios, a economia daquela unidade organiza-se em torno do cereal a que acresce o montado, o olival e o pastoreio. O patrão recorre a novos métodos de cultura e tem inovado os sistemas de cultura para orientar toda a herdade de que é sede o monte. É crescente a utilização de leguminosas de tal modo que até saiu uma descrição da sua lavoura e dos métodos progressivos que tem

experimentado, na Revista da Exposição Agrícola. Tal não é a sua importância para além da 'terra'. Recentemente, e porque o patrão se interessa pela agricultura moderna e queria experimentar novas técnicas de melhoramento da produção, adquiriu uma máquina de debulha a vapor da marca RANSOMES - mas queixava-se que não lhe compensava a utilização face ao custo elevado de manutenção. Soube também que no meio de toda esta modernidade, um lavrador, lá para os lados de Elvas, e por influência da Liga dos Lavradores do Baixo alentejo, começou a utilizar os adubos, corria a notícia pela aldeia. Também os grandes trabalhos de limpeza trouxeram uma fonte de receita por via da venda da madeira. O meu patrão, sempre que pode aumenta a área cultivada da exploração nunca a virando exclusivamente para a monocultura cerealífera e o essencial do trabalho agrícola era feito manualmente. E por todas as grandes herdades, a máquina só era utilizada excepcionalmente e para a realização de tarefas específicas (como a debulha dos cereais). Diz que defende uma economia produtora de cereais mas igualmente de gado, vinho, azeite e lã satisfazendo em várias frentes as necessidades do mercado nacional e, a bem dizer, a autonomia do monte. ... para perceberes a dimensão sem fim daquela herdade, nos montes habitam, ou lá vão diariamente trabalhar, pessoal numeroso e variado de modo a garantirem o funcionamento de todas as actividades e tarefas e utilizavam uma variadíssima mobília agrícola como: arados, ancinhos, forquilhas, pás, enxadas e as demais alfaías agrícolas que contribuíram para tornar grande o pequeno Portugal. Não que ali não haja hierarquias. Pelo contrário! Se as há! Mas o conforto do pátio, a escala do edifício térreo, às flores que enchem o alegrete, a fachada virada a sul com os seus arcos e janelas de madeira que nos



recebe quando se entra no pátio, a luz que as paredes caiadas de branco reflectem....a paisagem que das janelas se perde de vista....a condição de cada um à nascença.... ajudam a sobriedade a imperar....não há tanto aparato ou necessidade de o mostrar.....o que é é! Acho ainda que na convivência com a população agrícola, o lavrador do sul cultivou a simplicidade e gosta de comodidade; poderoso sem arrogância, generoso com singeleza e hospitaleiro sem afectação, sempre, e em qualquer circunstância, facilmente se distingue na sua grandeza. Sabes, o que é curioso, e ao mesmo tempo assustador, é ser tão grande e estar tão só. Tão grande que é esse monte, e, ainda assim, no conjunto com a alameda reta que a ele nos leva, numa estrada particular, rapidamente é abafado pela vastidão da seara dilui-se, literalmente, como de resto acontece a todos os outros montes que se dispersam, sozinhos, tomando conta das vastas parcelas de terra em que se reparte o alentejo mas que, aparentemente, se eclipsam/passam despercebidos quando, ao longe, nem sempre os conseguimos descobrir com o olhar.

E lembrar-me do monte onde trabalhei é recordar a minha casa e, inevitavelmente, caio na tentação de os comparar com o palácio onde hoje habito. O palácio é, de longe, o mais confortável. Completamente o oposto da minha modesta casa de aldeia e mais luxuriante do que o monte. Com muitas divisões, três pisos, está bem mobilado e decorado. Tem água canalizada e esgotos, pratas, louças vidros e um trem de guarnição de serviço de casa que havia sido importado em grande parte de Paris, Londres, Bruxelas e Antuérpia. Livros e mais livros, brochuras, manuais de cortesia e civilidade, tratados, poesia, revistas de moda feminina, publicações do



mundo de negócios nacional e estrangeiro... uma biblioteca imensa em que algumas vezes me deleitei para saciar a minha sede de ler e saber – sempre com a concordância da minha senhora. O palácio tem uma quinta e um parque anexo cujos limites não conheço ainda.

Na cidade de Lisboa há polícias e muitos transportes públicos, serviços, jardins e parques e o cemitério fica fora da cidade. A iluminação pública, faz mesmo ser dia a horas de escuridão, a electricidade começa a substituir o gás; o lixo é recolhido e as ruas são limpas. A varina, o vendedor de enchidos, o aguadeiro, os cocheiros, os almocreves, os escriturários e as criadas, os vendedores ambulantes e os operários...mendigos descalços, remendados e sujos, também animam diariamente a vida nas ruas, não é preciso ir ao mercado ou à feira franca onde se transacciona um pouco de tudo: mercadorias várias, utensílios, gado de carne e gado de trabalho.

*Nestes longos dez anos que passaram percebi que em Lisboa há outra **vida para estas famílias que se tornaram senhores dos montes e que de nós ficam distantes quando vão às suas herdades. Até aos 27 anos eu só conhecia o trabalho duro e árduo da vida no campo, da faina, da seara e do tear, das hortas e da imensa charneca.***

Esta sociedade burguesa com que me tive de habituar a lidar é a mostra de que pelo dinheiro tudo se consegue, tudo se conquista. Percebi mais tarde que muitos eram personagens que cultivavam matrimónios felizes (pelo menos nos negócios).O ócio e o negócio vivem lado a lado. São riquíssimas as sedas pretensiosas que enobrecem os ares aristocráticos. Vestidos decotados e cabelos enfeitados com flores, rendas e jóias assinalam dias de festa. Febre de luxo,

grandeza, sede de entrar nas sociedades mais elevadas para que se pavonearem as madames. Extravagância, fumo, prazeres, e vícios, banquetes, festas, bailes, corridas, passeios, circo, tourada, ophera, Theatro - tal como imagino que certamente acontecerá em Évora no Garcia de Rezende que estava em construção quando de lá vim (inaugurou em 1 de Junho de 1892). Os cavalheiros, engomados e hirtos, de maneiras respeitosas discutem política nos clubes e nos cafés enquanto as senhoras tomavam chá e sorvetes. Todos eles são verdadeiros manuais andantes de decoro e compostura e possuem uma linguagem corporal de que não abdicam. No verão, a família vai a «banhos de mar» para o Estoril - a «Côte du Soleil» em Portugal - para as termas em Cascais ou nas Caldas da Rainha, para luxuosos hotéis ou para as casas de campo nas quintas do Minho que possuem para os lados de Barcelos. Eu vou com eles. Tornei-me indispensável para a família. São polidos no trato e paternais para comigo e para com os restantes amos e criados.

E a comida cá de casa? Tão diferente. Pobre era o farnel no meu alentejo; sem parcimónia reflectia a simplicidade do viver, a pobreza da terra e a amenidade do clima. Passávamos muita fome. Com pouco nos contantávamos. Havia três preocupações fundamentais: pão, vinho e azeite. Era o pão a base da alimentação. O azeite era também muito importante por causa da iluminação. A carne era manjar para celebrar os dias festivos, como a Páscoa, de resto era salgada para se ir consumindo pelo ano adiante. Em regra, mesmo trabalhando de sol a sol, um chouriço ou um merendeiro de Évora tinha de chegar para toda a semana. A água que havia para beber nos campos estava muitas vezes inquinada e fruto disso as epidemias enfraqueciam e por

vezes ceifavam os mais fracos. Na casa de meu pai, a açorda de tomate e de coentros, de quando em vez, lá tinha a sorte de ter um ovo para acompanhar, nos restantes dias, a maior parte, era só as sopas e o caldo. Nesta casa, a dieta é variada e rica também para os empregados; é um privilégio estar colocado a servir numa casa como esta. Os senhores fazem três a quatro refeições por dia e variam entre carne (Carne de vaca, mão de vitela, carneiro, presunto, coelhos, galináceos, patos, perdizes, rolas e perus), menos peixe (linguados, pargos, chocos, tainhas, pescada e bacalhau) e vários tipos de sobremesas. O pão fino, de forma, a broa, as bolachas, ovos, queijo, manteiga, açúcar, arroz, sal, leite, café, chá importado de Macau, Londres e Amsterdão, água de Castelo de Vide e de Vichy, laranjada, capilé, vinho corrente, vinho do Porto e do Faial.

*Mas ainda assim, não querendo que me tomem por mal agradecida,...e apesar da inconveniência que possa parecer:..... e olha que não estou repesa de ter para cá vindo mas....que me perdoem os meus senhores, **que saudades tenho do meu alentejo. Grandes como tão grande ele o é! De tudo! Do ar. Da luz. Da comida. Do perfume... do aroma...da paisagem. Até dos campos poeirentos que se estendem a perder de vista e que nesta altura maioria já só têm para nos mostrar a monótona pelagem amarelada do restolho. Mas tenho saudades do amarelo da seara e da charneca vestida de pastos secos. Recordo a marca da seara no chão revolto do alqueive. Os barrancos sem pinga de água mas de certeza que das silvas que os sugaram pendem agora deliciosos cachos de amoras. E no meio do nada, na rocha dura, os lentiscos, as murtas de certezinha que já irromperam, e as giestas e o***

rosmaninho, o alecrim com flor...e as figueiras (?).... E eu que vieram embora do meu alentejo! Que mágoa carrego. Restam-me as minhas orações para me saciar quando fico alvoreada..... e as cartas... de quando em vez recebo notícias da minha aldeia. Felizmente que em pequena tinha feito a instrução no monte onde trabalhava o meu pai; a patroa tinha uma professora para ensinar aos filhos dos empregados. Sorte a minha que, na desgraça do meu pai, enquanto de sol a sol, ia labutar para aqueles campos sem fim, regando-os com o seu suor, eu recebia instrução no conforto do monte. Tão bondosa que era, aquela patroa do meu pai que, um dia por ano, chamava a sua costureira para nos vestir; calçava-nos a todos nesse mesmo dia. Cedo comecei também a trabalhar à jorna para ajudar o meu pai e a minha avó pois a minha mãe havia morrido muito cedo com uma febre que lhe enfraqueceu o corpo até a morte a ceifar. Só mais tarde passei a cozinheira e por estar dentro de casa sei tudo o que já te contei atrás...

Mas desse meu alentejo poucas novidades há. Não é como aqui em Lisboa que muita coisa corre, nas famílias, nos negócios, na construção da cidade. Tudo fervilha. De há dez anos para cá os meus dizem que tudo está na mesma.... tudo está igual ao que deixei n'aquele mesmo dia em que bebi a última gota de água da fonte antes de me irem levar à estação de Évora. Tudo está igual no alentejo, tal como era desde que me lembro de existir e de ouvir contar aos meus pais e avós nos serões quentes de verão ou nas horas mortas do pousio.

Na minha aldeia não há novidades contrastando com a azáfama de jantares faustosos e solenes, cheios de etiqueta, que cá nas nobres casas apalaçadas, reúnem comendadores e

onde os convidados cantam, recitam poemas, dançam e exibem as toilettes e as jóias, fazem negócios e os anfitriões ostentam as fortunas com a baixela, a argentaria, as roupas de mesa, o serviço de cozinha e de copa e os vinhos.

Apertada entre as grandes herdades, a minha aldeia continua igual. Diz a minha tia que a única novidade trouxe-a o meu tio da taberna que fica junto à estrada real que atravessa a aldeia. Frequentada por via da regra pelos mesmos fregueses que já lá iam no meu tempo de aldeia: boémios, aldeões, boçais e os almocreves que descansam da sua jornada. É novidade o galanteio que embaraça o pai da fresca e bela Juliana. O taberneiro tenta impedir que a filha seja cortejada. Mas não sendo mais garota, o seu coração oscila mais para o Russo, alourado, filho d'um lavrador que possuía boas terras e que para ali ia pagar o vinho com moedas de cobre e disfarçar, horas a fio, agarrado ao baralho, a jogar com almocreves.

Diz ainda a minha tia que é no trabalho do campo que alguma coisa vem mudando, mas pouco, porque o Alentejano não é de grandes mudanças...só se lhe forem impostas! Mas, é óbvio, que há novas dinâmicas económicas e sociais! Fruto das mudanças na titularidade e posse da terra – sobretudo por causa da abolição dos morgadios e por causa do decreto “mata-frades”- das novas técnicas e novas tecnologias de produção agrícola, a que se soma a ajuda dos adubos com que se aumenta a produtividade custe o que custar. Continua-se arroteado alguns terrenos e, a mando do Estado, que agora decidiu que se havia de semear para vender p'ró estrangeiro, o trigo tem mais força e os grandes proprietários lá vão chamando assalariados para os grandes trabalhos de arroteamento. E até que não são tolos não,.... não são, não

Senhor. Apesar de o solo e o clima serem duros em nenhum outro lugar é tão boa a terra para o trigo como nalgumas zonas do alentejo. É importante referir que o clima é o principal inimigo do lavrador; ora lhe seca as sementeiras inviabilizando a colheita ora porque o excesso de água no inverno provoca o apodrecimento das raízes. Foram duros alguns anos, anos de verdadeira crise agrícola, que tem afectado os interesses e os rendimentos pelo baixo valor a que se tem reduzido o preço dos cereais e do gado.

Essa crise cerealífera, de tanta fome, muitas das vezes por causa de questões climáticas, foi, de tal modo impactuante, que o poder central teve de deslocar trigo de outros portos para o alentejo. Ouvi várias vezes comentários

de que o opinar e o envolvimento do Ministro da Fazenda e das Obras Públicas é prejudicial para o negócio agrícola. Têm sido infundáveis as reuniões do Congresso Agrícola onde diz o meu patrão se reclama entre a falta de protecção do trigo nacional face à concorrência com o preço dos mercados internacionais. É que as herdades são enormes mas a água não abunda e nos meses de estio é duro, sobretudo lá para os lados de Beja. Dizem os antigos que as herdades e os montes ascendem aos romanos que já faziam trigo e que os povos antes deles já faziam um pastoreio extensivo. São bons para o cereal aqueles campos amplos, na aridez relativa do clima a grande propriedade. As enormes herdades, são propositadamente divididas em parcelas que em rotação de culturas alternadas precisam de descanso do trigo para mais tarde receber nova colheita. Nas terras, alterna-se sucessivamente o trigo, a cevada, a aveia ou o trigo e finalmente o pousio e o alqueive era, frequentemente, aproveitado para semear leguminosas (grão, favas e



chícharos). Utilizam-se sistemas tradicionais para o amanho da terra e no trato do cereal. Conta-se que até à reconquista esta região era fraca de população, que os terrenos eram bravios e só, de quando em vez, 'salpicados' por culturas. Diz-se que pertenciam às ordens e os nobres que defenderam o país dos mouros e que tiveram de ir colonos para povoar os lugares. O que mais havia eram matos de pastagem e montados. A Lei das Sesmarias, no seu tempo, ainda pôs alguma ordem com medo das expropriações por não se dar uso à terra mas hoje já ninguém pede de sesmaria e a terra, desprezada pela agricultura, onde se deixou de semear cereais, é usurpada pela expansão da viticultura e é ainda apropriada para alimentar o interesse pela criação de gado assegura o negócio da lã alentejana. Mas hoje o povo não se quer ver implicando numa lavoura desproporcionada como o Estado lhe está a exigir. Parece que mandam cultivar as folhas sem pousios e extenuam as terras a par da criação de imensos rebanhos de centenas de cabeças inúteis para o estímulo e aumento da produtividade do solo.

Mas sabes, recordo com saudade as tradições, o trabalho árduo quando o sol desponta, o gesto fecundo do lançar a semente à terra; gesto que sempre parecia inglório no momento de o ter perante aquele mar imenso de terra. Recordo a curva rasteira dos campos esverdeados da erva de inverno que era aproveitada para pastar os gados e o seu extremo contraste com a secura, a vegetação ressequida e as terras descarnadas na estação oposta.

Recordo o trabalho das juntas de boa andadura no preparar da terra. Morosas, lentas, cansadas vão virando a leiva que sobe na aiveca e que ao cair se molda sobre a outra



já seca. Recordo os trigos verdes e altos que brilham ao sol na primavera à espera de maturação.

*Recordo o vento suão e os estragos na lavoura se a ferrugem porventura (*Puccinia graminis*) vinha apoquentar a seara. Recordo a ceifa manual das espigas gradas e belas com a foice curta e recurvada e a caleira; os cantares tristes e lentos, cheios de ternura mas cansados, cheios de fundamento perante a vastidão da seara ondulante; o transporte nos carros de bois desde a seara até à eira para se proceder à debulha. Recordo o cheiro da palha queimada e dos matos secos ardendo. Recordo os cajados, as rudes botas altas de couro branco, as flautas de cana e a ruborescência do vinho no queimar das faces escurecidas pelo sol, as mantas em lã, às riscas, os alforges, a sacaria de estopa, os teares nos serões da lareira inverniça ou nos dias tristes de chuva em que a lavoura não dá faina e se fica em casa.*

Recordo a imagem da planície curvada aos pés dos montes. Recordo as flores, o escarlata das papoilas, o branco puro das estevas efemeres e a força das suas mácolas, as águas e as nuvens, as cegonhas, os voos das rolas que chegam de uma áspera migração, os gafanhotos, os cânticos das aves, as cigarras que escondidas trocam alertas à medida que avança o verão, os perdigotos e os melros que fazem música.

Recordo tudo isso, assim como recordo toda a beleza da terra mesmo que cheia de segura. Recordo-me das árvores de porte majestoso, ainda que por vezes raras, mas que da aldeia via recortarem o trágico perfil entre a terra e o céu. Tenho saudades das estrelas, das noites frias, do orvalho da manhã que perla as folhas assim como das auroras limpas sem limite onde é impensável imaginar que um dia as ia

lembrar quando sufoco na atmosfera pesada do tabaco destes serões sem fim que aqui tenho de servir e que odeio.

Mas que grande moenga....desde que abalei, este desassossego acompanha-me sempre, ... diariamente desde há 10 anos a esta parte e esmagam-me. Hoje a tristeza apossou-se do meu espírito, os meus receios do passado e os meus (des)encantos com o presente estão amantizados com esta saudade e são para mim uma carga de fezes porque me arrancam lágrimas que me esvaziam a alma, nua de ambições levando as minhas esperanças no futuro..... ”

Que saudades da paisagem transtagana, a terra dos meus avós. Do silêncio. Linhas e cor são as formas simples, limpas, puras e essenciais em que se pode resumir. Elegância e simplicidade.

O essencial.

Em tudo: desde a paisagem enxuta à arquitectura, ao vestuário e ao canto. Como o amo!

Lisboa, 13 de Julho de 1899

Gertrudes Francisco

ANEXO 7

LEI DOS CEREAIS | 14 DE JULHO DE 1899

FIGURA 12, 13, E 14 – LEI DOS CEREAIS, DE 14 DE JULHO DE 1899.

Fonte: Diário do Governo nº 156 de 15 de Julho de 1899.

1899

159

Julho 14

vigor para todos os effeitos, e continuará em vigor pelo termo de cinco annos a contar de então, e, se não for denunciado por nenhuma das Partes, continuará em vigor até um anno depois que uma das Partes tiver notificado á outra a sua intenção de o suspender.

Feito em Washington, aos vinte e dois dias do mez de maio do anno de mil oitocentos e noventa e nove.

(L. S.) *Visconde de Santo Thyrsó.*

and shall continue in force for the term of five years thereafter, and if not then denounced by either Party shall continue in force until one year from the time when one of the Parties shall have notified the other of its intention to arrest the operation thereof.

Done at Washington the twenty second day of May in the year one thousand eight hundred and ninety-nine.

(L. S.) *John A. Kasson.*

D. do G. n.º 159, de 19 de julho.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO

Direcção geral de instrucção publica

2.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei, a quem foi presente a representação de alguns alumnos, allegando que pelo facto de não ser exigida nos cursos dos seminarios o exame de desenho, que é essencial para matricula do 1.º anno da faculdade de theologia na universidade de Coimbra, não poderão tornar-se effectivas as beneficinas disposições da carta de lei de 8 do corrente, que permite que os alumnos, com destino á formatura da mesma faculdade, possam, no actual anno lectivo, repetir nos lyceus os preparatorios que tiverem feito nos seminarios diocesanos, sem que lhes seja facultada nos lyceus a admissão ao referido exame de desenho: ha por bem permittir que os alumnos, que se encontram nas circumstancias da carta de lei de 8 corrente, possam ser admittidos no presente anno lectivo ao exame da 1.ª e 2.ª parte de desenho (periodo transitorio).

Paço, 14 de julho de 1899.—*José Luciano de Castro.*

D. do G. n.º 156, de 15 de julho.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

Repartição central

DOM CARLOS, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º A compra do trigo nacional, a importação do trigo ou milho exotico, o fabrico do pão e da farinha, a importação e a exportação d'esta serão regulados de futuro conforme as bases annexas a esta lei, e que d'ella fazem parte integrante, decretando o governo os diplomas necessarios para a sua execução.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, e os ministros e secretarios d'estado dos negocios da fazenda, da guerra e das obras publicas, commercio e industria, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço, aos 14 de julho de 1899.—EL REI, com rubrica e guarda.—*José Luciano de Castro*—*Manuel Affonso de Espregueira*—*Sebastião Custodio de Sousa Telles*—*Elvino José de Sousa e Brito.*— (Logar do sello grande das armas reaes.)

Carta de lei pela qual Vossa Magestade, tendo sancionado o decreto das côrtes geraes de 7 de julho de 1899, que regula de futuro a compra do trigo nacional, a importação do trigo ou milho exotico, o fabrico do pão e da farinha, a importação e a exportação d'esta, conforme as bases

annexas a esta lei, decretando o governo os diplomas necessarios para a sua execução, manda cumprir e guardar o mesmo decreto como n'elle se contém, pela fórma retro declarada.

Para Vossa Magestade ver. — *João Rozendo Peres Ramos* a fez.

Bases a que se refere a carta de lei datada de hoje

Base 1.ª

A tabella reguladora dos preços de trigos nacionaes será a seguinte:

Por hectolitro	Peso Por 13,8 litros	Preços em réis			
		Trigo molle		Trigo rijo	
		Kilog.	13,8 litros	Kilog.	13,8 litros
81	11,18	72	804,96	69	771,42
80	11,04	71	783,84	68	750,72
79	10,90	70	763,00	67	730,90
78	10,76	69	742,44	66	710,16
77	10,63	68	722,84	65	690,95
76	10,49	67	702,83	64	671,36
75	10,35	66	683,10	63	652,05
74	10,21	65	663,65	62	633,02
73	10,07	64	644,48	61	614,27

§ 1.º Para os trigos de pesos intermediarios, não incluídos na tabella, o preço será calculado em proporção ao do trigo de peso immediatamente superior. Para os trigos de pesos superiores a 81 ou inferiores a 73 kilogrammas, por hectolitro, calcular-se-ha o preço proporcionalmente ao que corresponde, respectivamente, a estes dois pesos.

§ 2.º Os preços da tabella referem-se a trigos, contendo no maximo 2 por cento de substancias estranhas. Quando o trigo contenha percentagem superior á indicada, far-se-ha um desconto de 1 por cento por cada centesimo a mais.

§ 3.º Os preços mencionados n'esta base são para trigo posto no mercado central de productos agricolas.

Base 2.ª

Depois de 15 de novembro de cada anno, o governo mandará proceder á chamada, para manifesto, do trigo nacional, a fim de poder decretar a distribuição d'esse trigo e bem assim calcular, sem prejuizo de outros meios de informação, qual a quantidade de trigo exotico a importar dentro do respectivo anno cerealifero, para occorrer ás necessidades do consumo.

§ 1.º O manifesto poderá ser feito tanto pelos productores como pelos detentores do trigo nacional.

§ 2.º Poderá o manifesto ser feito tambem conditionalmente pelos productores, em relação ao trigo que reservarem para segundas sementeiras.

Base 3.ª

A importação de trigo de qualquer procedencia só é permitida:

1.º Aos fabricantes de farinhas devidamente matriculados;

2.º Aos lavradores para semente.

§ 1.º Até 31 de dezembro de cada anno o governo fixará, por decreto, qual a quantidade de trigo que deva ser importado, o direito a cobrar, e o rateio pelos fabricantes, tanto do trigo exotico como do trigo nacional manifestado nos termos da base 2.ª

§ 2.º Nos mezes de agosto a novembro serão os fabricantes obrigados a comprar, por meio de rateio, em cada mez, 16 milhões de kilogrammas de trigo nacional, aos productores que o manifestarem independentemente de chamada, a partir de 15 de julho, no mercado central de productos agricolas, ou nas respectivas delegações districtaes.

§ 3.º Os fabricantes de farinha que não adquirirem desde logo a quota do trigo, que lhes couber no rateio a que se refere o § 1.º d'esta base, serão obrigados a comprar em cada um dos mezes, desde dezembro até julho, pelo menos a oitava parte d'essa quota.

§ 4.º A parte de trigo nacional que deixar de ser comprada nos termos do § 3.º, por inobservancia da lei, será immediatamente rateada pelos restantes fabricantes, a quem serão, por este facto, proporcionalmente augmentadas as percentagens do trigo exotico a importar.

§ 5.º A quantidade do trigo exotico a importar será proposta ao governo pelo conselho superior da agricultura, tendo-se em vista:

1.º A quantidade total de trigo precisa para consumo e para semente;

2.º A produção do trigo nacional, calculada pelas estações officias e pelos agentes technicos dependentes da direcção geral da agricultura, a qual organizará e publicará annualmente a estatistica relativa a cereaes panificaveis.

§ 6.º O direito a fixar pelo despacho para consumo do trigo exotico será proposto ao governo pelos conselhos superiores da agricultura e do commercio e industria, reunidos em sessão, observando-se o seguinte:

O preço médio do trigo nos principaes mercados, calculado pelos preços dos ultimos trinta dias, accrescido das despesas accessorias (frete, seguro, quebras, carga e descarga, commissão e corretagem, e outras devidamente justificadas) e da importancia do direito a cobrar nas alfandegas, será igual a 60 réis por kilogramma.

§ 7.º Para o rateio do trigo, quer nacional quer exotico, servirão de base as tabellas annexas ao decreto de 3 de abril de 1899, sendo a sua revisão commettida á secção technica da manutenção militar, a qual deverá, para esse fim, ter em vista:

1.º Em relação ás fabricas já matriculadas, a laboração effectiva e a sua força productiva;

2.º Em relação ás fabricas que se matricularem no futuro e para o primeiro anno de laboração, a sua força productiva multiplicada pela relação entre a laboração e a força productiva das fabricas já existentes.

§ 8.º Serão publicadas no *Diario do governo* as notas relativas ás forças productivas e ás laborações effectivas das fabricas matriculadas, havendo sempre recurso para o conselho superior da agricultura.

§ 9.º Os fabricantes de farinha só poderão importar trigo exotico depois de ter adquirido o trigo nacional que lhes tiver competido no rateio.

§ 10.º A epocha em que é permitido o despacho do trigo exotico, nos termos d'esta lei, começará a 15 de janeiro e terminará sempre em 31 de julho do anno agricola respectivo, sem tolerancia de qualquer especie, salvo o disposto no § 1.º da base 7.ª

§ 11.º A matricula dos fabricantes será feita perante a direcção geral da agricultura, observando-se os preceitos que os regulamentos estatuirem.

§ 12.º A fiscalisação dos estabelecimentos respectivos,

e dos productos fabricados, será exercida pelos agentes dependentes da referida direcção geral, nos termos dos regulamentos.

Esta fiscalisação não poderá, em caso algum, ingerir-se nos processos do fabrico ou nas operações industriaes ou commerciaes dos fabricantes.

§ 13.º O rateio do trigo nacional, a que se referem a base 2.ª e a presente base, será equitativamente feito pelos fabricantes, por qualidades de trigos, nos termos regulamentares.

Base 4.ª

Todas as fabricas, excepto as que unicamente forneçam farinhas para o fabrico de massas, e os moinhos e azenhas que só fabriquem farinhas em rama, serão obrigados a produzir, pelo menos, tres typos de farinhas, sendo as percentagens de extracção da 1.ª e 2.ª qualidades 20 e 40 por cento, aos preços, respectivamente, de 100, 90 e 82 réis na cidade de Lisboa, e os mesmos preços, accrescidos de 3 réis, na cidade do Porto; não podendo o preço do pão de 400 e 500 grammas (pão de familia) e o de 1:000 grammas (pão de uso commum) ser, em caso algum, superiores a 90 e 80 réis o kilogramma.

Base 5.ª

Aos fabricantes de farinha será permitido importar trigo exotico, alem da quantidade indispensavel para cobrir o deficit cerealifero do continente do reino, sempre que provem haver exportado farinha em quantidade correspondente á do trigo a importar.

§ 1.º O despacho de trigo exotico a mais do que corresponde á percentagem de cada industrial da moagem só será permitido, na proporção de 100 kilogrammas de trigo para 75 kilogrammas de farinha exportada, aos fabricantes de farinha matriculados que apresentarem na administração geral das alfandegas certidão authentica das alfandegas de Lisboa e Porto, em que se prove terem exportado farinha de trigo.

§ 2.º O trigo despachado nas condições do paragrapho antecedente será sujeito ao pagamento do direito de 0,5 réis por kilogramma.

§ 3.º A farinha exportada será de qualidade não inferior ao typo da extracção a 75 por cento.

§ 4.º A permissão concedida aos fabricantes de importarem trigos exoticos na hypothese prevista n'esta base, tornar-se ha obrigatoria quando o governo, para supprir a falta de farinhas nos mercados do paiz, resolver decretar a importação da quantidade de trigo correspondente á farinha exportada; ficando os fabricantes obrigados á importação da parte do trigo que lhes couber, sob pena de multa igual ao quintuplo do direito fixado para o despacho do trigo exotico, destinado ao consumo, e de lhes ser cassada a licença para a laboração.

Base 6.ª

O numero de padarias é limitado nos termos dos decretos com força de lei de 26 de setembro de 1893 e 12 de fevereiro de 1895, sem prejuizo das que existissem a mais, devidamente auctorisadas, no dia 1 de abril de 1899.

§ 1.º As licenças para o estabelecimento de padarias serão concedidas pelo ministerio das obras publicas, commercio e industria, não podendo qualquer licença nova ser concedida enquanto o numero das padarias, em cada uma das referidas cidades, não for inferior ao designado n'esta base.

§ 2.º Em diploma especial serão definidas as condições hygienicas e de laboração, a que terão de satisfazer as padarias para poderem funcionar.

§ 3.º As actuaes padarias deverão requerer a confirmação das respectivas licenças dentro do prazo de tres mezes a contar da data da promulgação do diploma, a que

se refere o paragrapho antecedente, ficando obrigadas a satisfazer ao disposto no mesmo paragrapho.

§ 4.º As padarias e os productos n'ellas fabricados serão sujeitos á fiscalisação dos agentes dependentes do ministerio das obras publicas, commercio e industria, nos termos que os regulamentos preceituarem.

§ 5.º O governo, a requerimento dos interessados e ouvindo o governador civil do districto e a camara municipal do concelho, poderá limitar o numero das padarias nas povoações de mais de 8:000 habitantes.

Base 7.ª

Serão riscados da respectiva matricula, e obrigados a suspender a laboração, os fabricantes que não cumprirem as prescripções da presente lei.

§ 1.º No caso de greve, geral ou parcial, ou quando se prove não haver trigo ou farinhas bastantes para abastecer o mercado, o governo poderá, ouvindo os conselhos superiores do commercio e industria e da agricultura, decretar a importação de trigo ou de farinha por conta do estado, ou mediante concurso, conforme o disposto no § 3.º da base 11.ª, ou auctorisar a antecipação do praso para despacho de trigo exotico, a que se refere o § 10.º da base 3.ª

§ 2.º A importação de farinha, a que se refere o paragrapho anterior, só será decretada no caso de greve geral ou parcial.

§ 3.º O regulamento determinará os termos do concurso a que se refere o § 1.º, por fórma a facilitar a concorrência dos pequenos industriaes ou commerciantes.

Base 8.ª

Serão reorganizadas as corporações consultivas, que funcionam junto das direcções geraes do commercio e industria e da agricultura, para a mais efficaz e prompta execução do disposto n'esta lei; e bem assim será reorganizado o mercado central de productos agricolas, sem aumento de pessoal e de despeza, a fim de poder facilitar o commercio dos cereaes e tornar effectiva e proficua a sua fiscalisação.

Base 9.ª

A manutenção militar será reorganizada, por accordo entre os ministerios da guerra e das obras publicas, commercio e industria, a fim de poder satisfazer ao disposto n'esta lei e acudir ás necessidades da alimentação publica em casos anormaes e imprevistos, augmentando-se, dentro das forças dos respectivos orgamentos, a sua capacidade productiva e as suas installações.

Base 10.ª

Em diplomas especiaes serão definidas as condições em que o trigo e a farinha possam ser importados na Madeira e nos Açores, tendo em vista:

1.º Que a importação do trigo exotico não prejudique a venda, pelos preços officiaes, de todo o trigo insular nos respectivos districtos;

2.º Que a importação da farinha só será auctorisada quando o seu preço se torne excessivo, ou quando haja falta d'este producto n'aquelles mercados.

§ unico. O direito a applicar ao trigo exotico, que haja de ser importado na Madeira ou nos Açores, será igual ao que vigorar no continente.

Base 11.ª

É mantido o direito de importação de 18 réis sobre o milho exotico.

§ 1.º Quando, por escacez de colheita, devidamente comprovada, mediante chamada ao mercado central e ás suas

delegações, haja falta de milho no paiz, poderá o governo, depois d'isso, ouvindo o conselho superior da agricultura, decretar a redução do direito indicado, devendo no respectivo decreto ter-se em vista:

1.º A limitação da quantidade de milho exotico a importar, a fim de não prejudicar a proxima futura colheita;

2.º Não auctorisar outro destino ao milho importado, que não seja a alimentação publica.

§ 2.º Quando, apesar de decretada a redução de direito a que se refere o paragrapho anterior, houver falta de milho no paiz, poderá o governo, ouvido o mesmo conselho, usar dos meios designados no § 1.º da base 7.ª, a fim de abastecer os mercados d'esse cereal.

§ 3.º No caso de haver concurso, alem das duas condições já indicadas no § 1.º, deverá ter-se em vista:

1.º A menor redução possível nos direitos;

2.º Garantir a venda nos mercados por preços não inferiores aos normaes.

§ 4.º Continuam a vigorar para a ilha da Madeira os direitos de importação de milho, designados no artigo 5.º da lei de 10 de maio de 1892, que approvou a pauta geral das alfandegas.

Base 12.ª

É concedido, nos termos do regulamento:

1.º Isenção da contribuição predial, no praso de dez annos, devida pelos terrenos que forem, no futuro, cultivados de cereaes e que sejam actualmente incultos;

2.º Redução de 50 por cento, pelo praso de cinco annos, nos terrenos cuja cultura actual, sem intervenção do trigo ou do milho, se transforme no futuro em cerealifera com predominancia d'aquellas plantas.

Paço, aos 14 de julho de 1899.—*José Luciano de Castro*—*Manuel Affonso de Espregueira*—*Sebastião Custodio de Sousa Telles*—*Elvino José de Sousa e Brito*.

D. do G. n.º 156, de 15 de julho.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Direcção geral das contribuições directas

Repartição central

Fiscalisação do imposto do sêllo

Tendo-se suscitado duvidas sobre se os emolumentos que os parochos percebem pelas certidões de nascimento, de casamento e obito, extrahidas dos livros de registo parochial, devem ser sujeitos a contribuição industrial por meio de estampilha, ou se lhes é extensiva a disposição do n.º 3.º do artigo 5.º do regulamento de 16 de julho de 1896, que isenta da mesma contribuição os proventos do culto: manda Sua Magestade El-Rei declarar, pela direcção geral das contribuições directas que os referidos emolumentos se consideram comprehendidos na citada isenção.

Paço, em 14 de julho de 1899.—*Manuel Affonso de Espregueira*.

D. do G. n.º 157, de 17 de julho.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

Repartição central

DOM CARLOS, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

ANEXO 8
REFERÊNCIA A MONTES, HERDADES, CONVENTOS OU
MOSTEIROS | MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758

Referência	Paróquia em 1758
Monte dos Bacellos	Alandroal – Juromenha
Herdade de Mugem de Arem (S. Francisco da Provincia dos Algarves (Monges do Além) + religiosos trinos	Alvito – Alvito
Villa de Agua de Peixes	Alvito – Alvito
	Alvito – Vila da Baronia
1) Congregação de São João Evangelista 2) Ordem Terceira de São Francisco	Arraiolos, Arraiolos
Herdade da Fonte Santa, Frades Terceiros de São Francisco (ed 1550)	Arraiolos – Vimieiro
Herdade de Claros Montes	Arraiolos – Vimieiro
	Arraiolos, Gafanhoeira
	Arraiolos, São Gregório
herdades de Barragana. 11 lavradores dos quais dois com famílias numerosas lavram herdades de Barragana; 20 herdades na paróquia	Avis – Alcórrego (S. António)
	Avis - Alcórrego (S. Pedro)
no campo tem 49 herdades. 18 hortas. 30 montes. E nestes lugares, tem 130 fogos	Avis - Avis
	Avis - Barros
Morgado, do Maranhão	Avis – Bembelide
Quinta de S. Martinho - pertence aos frades de Avis	Avis – Bembelide
	Avis - Benavila
	Avis - Ervedal
	Avis - Valongo
Convento do Bosque (S. Francisco da Provincia da Piedade)	Borba – Borba
Herdade da Bispa	Borba – Nossa Senhora da Orada
Herdade da Fonte Carneiro	Borba – Rio de Moinhos
Herdade das Boussas, pertence ao morgado de Jgnacio de Mello da Villa de Borba	Borba – Rio de Moinhos
	Borba - Santa Bárbara
	Borba - São Bartolomeu
Monte da Cazada	Castelo de Vide – Santa Maria da Defesa e Castelo de Vide – São João Baptista

Monte do Andreu	Castelo de Vide – Santa Maria da Defesa e Castelo de Vide – São João Baptista e Castelo de Vide – São João Baptista
	Castelo de Vide - Santiago Maior
Monte Redondo	Crato – Flor da Rosa
	Crato - Gafete
Monte Chamisso	Crato – Monte da Pedra
Monte de Folgam Palha	Crato – Monte da Pedra
Monte de Franquino	Crato – Monte da Pedra
Monte do Sume	Crato – Monte da Pedra
Monte da Pedra	Crato – Monte da Pedra e Crato – Monte Chamiço
Herdade da Crucieira	Crato – Nossa Senhora dos Mártires
Herdade de Almojanda	Crato – Nossa Senhora dos Mártires
Herdade de Manoel da Costta	Crato – Nossa Senhora dos Mártires
Herdade do Matto	Crato – Nossa Senhora dos Mártires
Monte da Rua de Castro	Crato – Nossa Senhora dos Mártires
Monte da Velha	Crato – Nossa Senhora dos Mártires
Monte de Ordem	Crato – Nossa Senhora dos Mártires
Monte Dordim	Crato – Nossa Senhora dos Mártires
Monte Pizam	Crato – Nossa Senhora dos Mártires
	Crato - Vale de Peso
catorze herdades; quatro hortas	Cuba - Abegoaria dos Fusos
Herdade de Valinho	Évora - São Miguel de Machede
Torre da Giesteira	Évora - Nossa Senhora da Boa Fé
cincoenta, e duas herdades, ainda que pequennas, e demenutas algumas, e sam de certos e particulares senhores	Évora - Nossa Senhora da Graça do Divor
Casa Antiga do Pomar do Lobo	Évora - Nossa Senhora da Graça do Divor
Herdade das Figueiras do Lobo ; de hum morgado de Montemor o Novo chamado Felipe Lobo	Évora - Nossa Senhora da Graça do Divor
Herdade da Abegoaria, Reverendos Conegos Regrantes de São João Evangelista	Évora - Nossa Senhora da Graça do Divor
Herdade da Oliveira de Antonio Saldanha de Oliveira, morgado assistente em a corte e cidade de Lisboa	Évora - Nossa Senhora da Graça do Divor

Herdade da Sempre Noiva , Excelentissimo Marques deValenssa,	Évora - Nossa Senhora da Graça do Divor
Herdade da Valeira para o Sul	Évora - Nossa Senhora da Graça do Divor
Herdade das Figueiras do Lobo	Évora - Nossa Senhora da Graça do Divor
Herdade de Metrogos	Évora - Nossa Senhora da Graça do Divor
Herdade de Vale d'El Rey de Sima	Évora - Nossa Senhora da Graça do Divor
Herdade do Monte de Pinheiros do morgado Francisco Joze Cordovil morador em a cidade de Evora	Évora - Nossa Senhora da Graça do Divor
trinta e quatro herdades, cinco quintas , sete moinhos de água e doze fornos	Évora - Nossa Senhora da Tourega
Herdade a que chamão do Conde	Évora - Nossa Senhora da Tourega
Herdade do Barrochal	Évora - Nossa Senhora da Tourega
Herdade do Freixo	Évora - Nossa Senhora da Tourega
Quinta Barrochal	Évora - Nossa Senhora da Tourega
Quinta da Ponte	Évora - Nossa Senhora da Tourega
Quinta das Almas	Évora - Nossa Senhora da Tourega
Quinta de Valverde, Excelentissimos e Reverendissimos Arcebispos de Évora	Évora - Nossa Senhora da Tourega
Quinta do Pomarinho	Évora - Nossa Senhora da Tourega
Quinta Pomarinho	Évora - Nossa Senhora da Tourega
	Évora - Nossa Senhora de Machede
Herdade e Quinta da Fonte Coberta - cabeça de morgadio de Lopo Álvares de Moura	Évora - Nossa Senhora de Machede
Herdade de Moncoveiro	Évora - Nossa Senhora de Machede
Herdade do Bossalfão	Évora - Nossa Senhora de Machede
Monte da Piedade	Évora – Santo Antão
cinco herdades com vinte e dois moradores	Évora - São Bento de Pomares
Herdade da Razucha ou Alarucha de Martinho Lopes Lobo de Saldanha	Évora - São Bento do Mato
herdades do Excellentissimo Senhor Marques de Valenssa	Évora - São Brás do Regedouro
herdades de Crilheyra	Évora - São Jordão
herdades de Pinheyros	Évora - São Jordão
Herdade da Correa	Évora - São Manços
Herdade da Mesquita	Évora - São Manços

Herdade de S. Manços - do Cabido	Évora - São Manços
	Évora - São Marcos da Abóbada
Herdade da Fiúza	Évora - São Matias
Morgadio do Azinhal	Évora - São Matias
Quinta da Provença	Évora - São Matias
Quinta do Chixorro de Manuel Lobo Cordovil	Évora - São Matias
Quinta do Chorro	Évora - São Matias
Quintinha de Dom António José de Mello	Évora - São Matias
Herdade da Ararochinha	Évora - São Miguel de Machede
Herdade da Fuzeyra	Évora - São Miguel de Machede
Herdade da Teyxeyra	Évora - São Miguel de Machede
Herdade do Passo - Quinta do Casco	Évora - São Miguel de Machede
Morgado de Machede ou dos Cascos	Évora - São Miguel de Machede
Paço da Quinta	Évora - São Miguel de Machede
	Évora - São Vicente de Valongo
Herdade do Illustrissimo e Excellentissimo Conde Barão	Évora - São Vicente do Pigeiro
Monte da Abegoaria, herdade de religiosos do Espinheiro da cidade de Évora	Évora - São Vicente do Pigeiro
Tem Evora quatorze conventos de religiosos e de religiosas oito. Identificados pelo documento: 1) Mosteiro do Espinheiro de Monges Jerónimos 2) Santo António de Religiosos franciscanos reformados da Provincia da Piedade; 3) Eschala Cali de Monges Cartuxos ; 4) S. Bento de Cástris de freiras cistercienses 5) Convento dos Remédios de religiosos do Carmo reformados;	Évora - Sé
Monte Redondo	Évora – Sé
Quinta da Fiúza dos Azevedos	Évora – Sé
Quinta da Oliveira	Évora – Sé
Quinta da Sylveira	Évora – Sé
Quinta de Manuel Ribeyro	Évora – Sé
Quinta de Valbom	Évora – Sé
Quinta de Valcobo	Évora – Sé
Quinta dos Abelhos	Évora – Sé
Quinta dos Padres Gracianos	Évora – Sé

Quinta dos religiosos Agostinhos	Évora – Sé
Quinta dos Souzas Chichoryos	Évora – Sé
Sítio do Penedo do Ouro	Évora – Sé
Defeza de baixo - Terras de Morgado. Fora do morgado compreende algumas herdades	Évora - Torre de Coelheiros
	Grândola - Azinheira dos Bairros
21 montes	Mértola - São Marcos da Ataboeira
	Mértola - Corte do Pinto
	Mértola – Espírito Santo
	Mértola - Mértola
	Mértola - Santana de Cambas
Herdade dos Ramos	Mértola - São Bartolomeu da Via Glória
Herdade do Montinho de Carrilho	Mértola - São Bartolomeu da Via Glória
	Mértola - São João Baptista
Monte da Alcaria do Coelho	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte da Apparissa	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte da Corte do Ruivo	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte da Figueyrinha	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte da Sorraya	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte da Xara	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte das Figueyras	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte de Belver	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte de Sam Pedro	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte do Almarguinho	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte do Corvo	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte do Dezerto de Bacho	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte do Dezerto de Cima	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte do Guerreyro	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte do Malagam	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte do Pinheyro	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte do Saito	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte do Serra	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte do Trigo	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte do Xaparral	Mértola - São Marcos da Ataboeira

Monte dos Montezes	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte dos Pains e Agoas	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte Novo	Mértola - São Marcos da Ataboeira
Monte Agudo	Mértola - São Miguel do Pinheiro
Monte da Corcha	Mértola - São Miguel do Pinheiro
Monte do Neves	Mértola - São Miguel do Pinheiro
Monte Novo	Mértola - São Miguel do Pinheiro
Monte Velho	Mértola - São Miguel do Pinheiro
Montinho	Mértola - São Miguel do Pinheiro
	Mértola - São Pedro de Sólis
seis montes no circuito de meia legoa	Mértola - São Sebastião
35 herdades + 4/5 com a casa fora do termo	Monforte - S. Pedro de Algalé
Herdade da defeza de D. Anna	Monforte - S. Pedro de Algalé
Herdade de Figueiró	Monforte - S. Pedro de Algalé
Herdade de Gaspar (Jusarte), Gaspar Jusarte, alcaide-mor de Monforte e capitão da armada que el-Rei Dom João o 2º	Monforte - S. Pedro de Algalé
Herdade de Sande	Monforte - S. Pedro de Algalé
Herdade dos Pireyras	Monforte - S. Pedro de Algalé
Montinho dos Frades, religiosos Agostinhos Gracianos do Collegio de Coimbra	Monforte - Santo Aleixo
Herdade do Monte do Outeiro - Manoel Rodrigues de Atayde, vedor-geral que foi desta provincia	Monforte - Santo Aleixo
	Monforte – Santo Aleixo
Herdade da Miada, administram e della são senhorios os religiosos de Sam Francisco	Monforte – Santo Aleixo
Herdade da Aldeyinha senhora a Casa de Mizericordia da cidade de Elva	Monforte – Santo Aleixo
Herdade da Alvarenga de senhorio Manoel Bernardo de Mello e Castro, assistente na corte e cidade de Lisboa	Monforte – Santo Aleixo
Montinho e Dom Miguel, senhorio Dom Jozé da Silva Paçanha	Monforte – Santo Aleixo
Herdade da Galega, senhorio João Rodrigo Brandam Pereyra de Lacerda e Mello, da cidade do Porto, que dizem ser privilegiado das Tabollas Vermelha	Monforte – Santo Aleixo
Herdade da Giralda, da Mizericordia de Borba	Monforte – Santo Aleixo

Herdade da Malta, senhoria della hé Dona Constança, que por sobrenome não perca, a qual hé moradora navila de Borba deste Alentejo	Monforte – Santo Aleixo
Herdade da Picanheyra de vários senhorios	Monforte – Santo Aleixo
Herdade da Picanheyra de Baixo, senhorias as religiosas do convento de Nossa Senhora das Servas da villa de Borba deste Alentejo	Monforte – Santo Aleixo
Herdade da Tamaguda de Excelentissimo Conde de Galveas	Monforte – Santo Aleixo
Herdade de Santa Maria d'Alem, de Caza da Mizericordia davilla de Estremos	Monforte – Santo Aleixo
Herdade de Santa Maria, Excelentissimo Conde dasGalveas	Monforte – Santo Aleixo
Herdade de Santo Aleixo, senhorio Jozé Barreto Homem de Brito, capitam-mor da villa de Alter do Cham e nella	Monforte – Santo Aleixo
Herdade de Sanxa Ladra Excelentissimo Conde doRedondo	Monforte – Santo Aleixo
Herdade do Casco, de senhoria Dona Thereza que por sobrenome não perca, viuva que ficou de Diogo Pastana, morador na villa de Estremos	Monforte – Santo Aleixo
Herdade do Corval, senhorios os religiosos de Sam Paulo do convento de Villa Viçosa	Monforte – Santo Aleixo
Herdade do Paral, Excelentissimo Conde de Villa Nova, o qual dizem tem o privilegio das Tabollas Vermelhas	Monforte – Santo Aleixo
Herdade do Pego do Curvo, religiosos AgostinhosGracianos do Collegio de Coimbra	Monforte – Santo Aleixo
Herdade do Taboado da Caza de Bragança	Monforte – Santo Aleixo
Herdade dos Vinagres. que hé de varios quinhoens, e a mayor parte delles competem ao convento de Nossa Senhora Senhora de Penha de França da corte e cidade de Lisboa	Monforte – Santo Aleixo

Monte da Herdade da Torre do Curvo senhorios os religiosos de Santo Agostinho Calçados	Monforte – Santo Aleixo
Montinho de Dom Miguel	Monforte – Santo Aleixo
Montinho de el-Rey, Serenissima Caza de Bragança	Monforte – Santo Aleixo
Montinho dos Frades	Monforte – Santo Aleixo
Quinhão do Conde, o qual administra o Almojarifado da Serenissima Caza de Bragança	Monforte – Santo Aleixo
36 herdades	Monforte - VaiaMonte
Herdade Seca do Senhor Visconde de Mesquitella	Monforte - VaiaMonte
	Montemor - o - Novo - São Tiago
Herdade da Hengina	Montemor-o-Novo - Cabrela
Herdade das Ferrarias	Montemor-o-Novo - Cabrela
herdades e sesmarias	Montemor-o-Novo - Lavre
Herdade da Aseiceira	Montemor-o-Novo - Matriz
Herdade da Bandarra	Montemor-o-Novo - Matriz
Herdade da Confraria	Montemor-o-Novo - Matriz
Herdade da Fugeira	Montemor-o-Novo - Matriz
Herdade de Vai de Boi	Montemor-o-Novo - Matriz
Herdade de Valdásna de Sima	Montemor-o-Novo - Matriz
Herdade do Espargal	Montemor-o-Novo - Matriz
Herdade do Pinheiro	Montemor-o-Novo - Matriz
Herdade dos Fartos	Montemor-o-Novo - Matriz
Quinta da Amoreira, dos Excelentissimos Condes de Santa Crús, e Alcades mores desta villa	Montemor-o-Novo - Matriz
	Montemor-o-Novo - Nossa Senhora da Boa Fé
há montes...	Montemor-o-Novo - Represa
Herdade da Chyminé e mais cincoenta e sette propriedades a que chamão herdades, courellas, e sesmarias de pesoas particulares	Montemor-o-Novo - Safira
	Montemor-o-Novo - Santa Sofia
	Montemor-o-Novo - Santiago do

	Escoural
	Montemor-o-Novo - Santo Aleixo
	Montemor-o-Novo - São Brissos
Herdade Amendonça	Montemor-o-Novo - São Cristóvão
Monte Ruivo	Montemor-o-Novo - São Cristóvão
há montes...	Montemor-o-Novo - São Mateus
35 montes	Montemor-o-Novo - São Romão
	Montemor-o-Novo - Vendas Novas
	Mora - Águias (São Pedro das) - Brotas
	Mora - Cabeção
	Mora - Mora
cincoenta e tres herdades, que tem sento e nove vezinhos	Mora - Pavia
Herdade da Aldea	Mora - Pavia
Herdade de Vale do Posso	Mora - Pavia
Herdade do Reguengo, Excelentissimo Monteyro Mor do reyno	Mora - Pavia
Herdade dos Penedos (?)	Mora - Pavia
	Morão - Matriz
quatorze herdades e uma horta	Moura - Coroada
trinta e cinco fogos, herdades com gente que nellas habittam dezouto e seis que se não mora nellas, por estarem arruinadas	Moura - Estrela
Herdade da Cazinha	Moura - Montalvo
Herdade da Lameira	Moura - Montalvo
Herdade de Belmeque	Moura - Montalvo
treze herdades	Moura - Orada
convento	Moura - Santo Agostinho
convento de São João de Deus	Moura - Santo Agostinho
	Moura - Santo Aleixo
Monte dos Bispos	Moura - Santo Amador
31 herdades	Moura - Santo Amador
	Moura - São João Baptista
convento dos religiosos carmelitas calçados edificado pellos cavalheyros de Sam João de Malta	Moura - São João Baptista

convento de religiosos (he) o de Santo António dos Capuxos	Moura - São João Baptista
Herdade das Garalheiras	Moura – Sobral da Adiça
Herdade do Alimo	Moura – Sobral da Adiça
dezoito, que tantos são os montes	Mourão - São Leonardo
	Nisa - Arez
Herdade da Capella	Nossa Senhora da Consolação
doze herdades	Portel - Alqueva
32 herdades	Portel - Monte do Trigo
	Redondo - São Miguel do Adaval
Herdade das Cazas	Redondo – Zambujal
	Reguengos de Monsaraz - Corval (Santo António)
Monte de Carrapatelo	Reguengos de Monsaraz - Corval (São Pedro)
Monte do Corval	Reguengos de Monsaraz - Corval (São Pedro)
Monte dos Espinhois	Reguengos de Monsaraz - Corval (São Pedro)
Herdade da Fuzeira	S. Miguel de Machede
	Serpa - Aldeia Nova
36 herdades	Serpa - Brinches
herdades	Serpa - Pias
herdades, montes e ortas	Serpa - Santa Iria
herdades, montes e ortas	Serpa - São Brás
Monte de Piedade	Serpa - Serpa (Santa Maria)
	Serpa - Vale de Vargo
	Sousel - Cano
Herdade das Barrochas	Sousel – Casa Branca
Herdade do Maronoto	Sousel – Casa Branca
Monte da Herdade do Tindeiro	Sousel – Casa Branca
23 herdades	Sousel - Sousel
Monte Palmejra	Sousel - Sousel
Monte Alcaruas	Sousel - Sousel
Monte Antigo	Sousel - Sousel
Monte Branco	Sousel - Sousel
Monte Cadialinho	Sousel - Sousel

Monte da Albardeira	Sousel - Sousel
Monte da Serra o Rodinho	Sousel - Sousel
Monte de Pestunna	Sousel - Sousel
Monte do Olival	Sousel - Sousel
Monte do Talego	Sousel - Sousel
Monte Freixeal	Sousel - Sousel
Monte Gião	Sousel - Sousel
Monte João Pardo	Sousel - Sousel
Monte Lestão	Sousel - Sousel
Monte Peladouro	Sousel - Sousel
Monte Rodos digo Covão	Sousel - Sousel
Monte Ruivo	Sousel - Sousel
Monte Serrinha	Sousel - Sousel
Monte Sovereira	Sousel - Sousel
Monte Valle de Odrinho	Sousel - Sousel
Monte Valle do Odre	Sousel - Sousel
Montinho do Talego	Sousel - Sousel
herdades	Torrão
convento terceyra ordem de Sam Francisco	Viana do Alentejo - Viana do Alentejo
convento religiozas de Sam Jeronimo singular	Viana do Alentejo - Viana do Alentejo
Monte Amoreira	Viana-do-Alentejo – Aguiar
Monte Broas	Viana-do-Alentejo – Aguiar
Monte Cabeça de Aguiar	Viana-do-Alentejo – Aguiar
Monte Cazas	Viana-do-Alentejo – Aguiar
Monte Crvalhoza	Viana-do-Alentejo – Aguiar
Monte Engerinha	Viana-do-Alentejo – Aguiar
Monte entre as águas de Sima	Viana-do-Alentejo – Aguiar
Monte Entre as Aguas de Baixo	Viana-do-Alentejo – Aguiar
Monte Landim	Viana-do-Alentejo – Aguiar
Monte Outeiro	Viana-do-Alentejo – Aguiar
Monte Teixeira	Viana-do-Alentejo – Aguiar
Monte Val do Mouro	Viana-do-Alentejo – Aguiar
Monte Velho	Viana-do-Alentejo – Aguiar
Monte Zambugeiro	Viana-do-Alentejo – Aguiar
50 herdades e 15 hortas	Vila Viçosa - Ciladas

Herdade Covas de Cabedal	Vila Viçosa - Ciladas
Herdade da Camuje	Vila Viçosa - Ciladas
Herdade das Pegas, Freyres e Andrades	Vila Viçosa - Ciladas
Herdade Torre de Cabedal	Vila Viçosa - Ciladas
	Vila Viçosa - Santa Ana de Bencatel

ANEXO 9
REFERÊNCIA A MONTES E HERDADES | LEVANTAMENTO NA
CARTA AGRÍCOLA DE PORTUGAL | 1890

CARTA AGRICOLA

CONVENÇÕES

PLANIMETRIA

Cidade ou vila fortificada		Muralha ou sítio	Fonte para irrigação	
Cidade, vila ou aldeia		Alameda		Rochas escarpadas	
Casa isolada		Moinho de vento		Rochas apontadas	
Casa isolada servindo de ponto trigonométrico		Fonte de sal		Arrozais	
Linha, sendo frequente		Curso de povoação		Lodios	
		Isolada		Águas	
		Servindo de ponto trigonométrico		Águas estagnadas	
Capela ou ermida		Mina em exploração		Marteladas de sal	
Capela ou ermida servindo de ponto trigonométrico		Fonte ou nascente		Linhas trigonométricas de 1.ª ordem	
Faro		Águas minerais		Signos trigonométricos secundários	
Faro servindo de ponto trigonométrico		Destro		Flocos de Distritos Osmolho Divisão de Freguesia Propriedade Cultura	
Relucto		Estreitas construídas			
Relucto servindo de ponto trigonométrico		Estreitas naturais			
Castelo ou forte		Caminhos de ferro			
Intrínsecos		Correntes de água			
		Canal ou levada			
		Aqueduto			
		Fonte de pedra ou de ferro			
		Fonte de sal para salino			

CULTURAS

Culturas arvenses		Arrozais		Cerejais	
Culturas hortícolas		Arrozais frutíferos (varias espécies pomíferas)		Santos de castanheira	
Culturas industriais		Alfeneiras e oliveiras		Pachas	
Hortas e pomares		Figueiras e amendoeiras		Matos de diversas espécies	
Vindas		Cisternas		Prados artificiais	
Vinda e olival			Alfeneira		Prados naturais
Oliveira		Mitilades	Alfeneira e olival	Pastagens naturais, pradas	
Oliveira sem produção (arrozais corais)		Ribeis	Alfeneira e olival	Cisternas e matos	
Figueiras			Alfeneira e olival	Terrenos improdutoros	
Alfeneiras			Alfeneira, olival e oliveira	Arrozais	
		Arrozais frutíferos e vinhos			

Nome	Carta Agr.
Chamiçal e Monte da Espada	187
H Chaminé	171, 173, 172, 181, 182, 183, 187, 188, 189, 190
Herdade da Casa Branca do Outeiro	182
Herdade da Ínsua	182
Herdade de Almeida e Montinhos	191
Herdade do Montão	182
Herdade do Monte Barranco	182
Herdade do Monte Coito	196
Herdade do Monte Cruzal	190
Herdade do Monte da Cruz	191, 201
Herdade do Monte da Guedelha	183
Herdade do Monte da Légua	183
Herdade do Monte da Pipa	183
Herdade do Monte da Rosa	178, 194
Herdade do Monte da Serra	182, 189
Herdade do Monte da Vianna	201
Herdade do Monte do Coito de Baixo	196
Herdade do Monte do Lobo	191
Herdade do Monte do Médico	191
Herdade do Monte do Mel	196
Herdade do Monte do Olival	182
Herdade do Monte do Poço	182
Herdade do Monte do Serro	188, 196
Herdade do Monte dos Pintos	192
Herdade do Monte dos Santos	182
Herdade do Monte Leão	191
Herdade do Monte Machado	196
Herdade do Monte Negro	183, 196
Herdade do Monte Novo do Vale da Anta	196
Herdade do Monte Novo dos Ratinhos	196
Herdade do Monte Queimado	179, 191, 196
Herdade do Monte Ruivo Baldio	196
Herdade do Monte Zuzarte	196

Herdade do Monteco	201
Herdade do Montinho da Capella	196
Herdade do Montinho da Ribeira	194
Herdade do Montinho da Rocha	192
Herdade do Montinho de Garcia Gallego	196
Herdade do Picamilho de Monte-Adiante	190
Herdade dos Montes de Cima	201
Herdade dos Montinhos	192
Herdade dos Olhos Bolidos	177, 186
Herdade Monte Branco da Serra	188
Herdade Monte dos Alhos	187
Herdade Monte Fava	188
Herdade Monte Silva	188
Moinho Branco ???	181
Monte	186
Monte (dos) Pinheiro(s)	177, 178
Monte Abaixo	181
Monte Acima	173, 182, 189
Monte Agudo	184, 186, 192
Monte Airoso (Airozo)	176
Monte Alto	181, 188, 191, 192, 194, 196
Monte Alvo	180, 183
Monte Aque	182
Monte Barão	180
Monte Barradas (Courela)	189
Monte Barriga	189
Monte Branco	170, 163, 164, 171, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 188, 190, 191, 196, 201
Monte Branco (da Piedade)	164
Monte Branco dos Chãos	186
Monte Capas	181
Monte Castro	178
Monte Clérigo	201

Monte Coelho	180
Monte da (s) Vinha (s)	164, 171, 173, 177, 180, 182, 183, 187, 188, 189, 191, 192
Monte da Aldeia (moncureiro)	163
Monte da Cabra	159
Monte da Cerca	177, 196
Monte da Estrada	177, 188, 189
Monte da Igreja Egreja	163, 173, 180, 183, 189
Monte da Lapa	189
Monte da Negra	184
Monte da Pedra	161, 170
Monte da Piedra	188
Monte da Ponte	172, 191
Monte da Ribeira	164
Monte da Ribeira	173
Monte da Roça	189
Monte da Russiana	185
Monte da Saúde	191
Monte da Torre	171
Monte da Velha	183, 192
Monte da Villa	170
Monte das Almas	180, 187, 188, 189
Monte das Cantigas	189
Monte das Covas	164
Monte das Figueiras	173, 179, 180
Monte das Flores	163
Monte das Jeronimas	185
Monte das Oliveiras	191, 192
Monte das Pedras	172
Monte das Ruas	189
Monte de Baixo	206
Monte de Cima	206
Monte de Frades	173, 188, 191
Monte de S. João	189
Monte de Trigo	190

Monte de Valle de Burros	188
Monte de Volta	177
Monte do Barão	172
Monte do Brito Cabecinho	194
Monte do Conde	172
Monte do Couro	189
Monte do Couto	181, 196
Monte do Cuco	181
Monte do Diego	171
Monte do Frade (s) - Tições marco geodésico	171, 173
Monte do Gato	181, 182, 196
Monte do Meio	181
Monte do Nobre (courela)	189
Monte do Oleiro	164
Monte do Outeiro	173, 179, 180, 181, 186, 188, 189, 190, 191
Monte do Pinhal	170
Monte do Pomar	173
Monte do Sardinha	177
Monte do Sobral	170
Monte do Valle	181, 182, 189
Monte do Valle de Marcos	185
Monte do Vallegareme	188
Monte d'Obras & Silveira	170
Monte dos Pinheiros	179
Monte dos Touros	172
Monte Feio	186
Monte Fidalgo	191
Monte Grande	188, 189, 190
Monte Grande	182
Monte Lança	189
Monte Marquês	180, 192
Monte Mudo	186
Monte Muralhas	189

Monte Novo	164, 169, 170, 173, 176, 177, 178, 172, 181, 183, 184, 186, 188, 189, 190, 191, 196
Monte Novo	206
Monte Novo	206
Monte Novo da Atalaia	178
Monte Novo da Ribeira	172
Monte Novo de Cima	201
Monte Novo do Fidalgo	172
Monte Novo dos Padrões	178
Monte Palhas	189
Monte Pardieiro	186
Monte Pegas	189
Monte Prior	178
Monte Rocio	180
Monte Rodrigo	159
Monte Ruivo	173, 180, 187, 190, 196
Monte Sal	184
Monte Secco	178
Monte Viçoso	206
Monte(s) Velho(s)	159, 172, 173, 177, 178, 180, 181, 183, 186, 189, 196
Montes Juntos	183
Montinho	178, 181, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 196
Montinho	206
Montinho	206
Montinho da Parreira	171, 179
Montinho de Baixo	173, 186
Montum???	177
Quinta das Relíquias	181
Quinta do Freixo	164

ANEXO 10
MARCOS TEMPORAIS DE REFERÊNCIA

ANEXO 11
USO DO SOLO | 1985

ANEXO 12
GRAFIA PARA A “PAISAGEM DO TRIGO”

ANEXO 13
USO DO SOLO E GRAFIA PARA A PAISAGEM | 2007

ANEXO 14
NARRATIVA GRÁFICA >1899-2007

